



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 123

CAPITAL FEDERAL

QUARTA FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENCIA

Convocação de sessão conjunta para receber a visita de Chefe de Estado estrangeiro.

O Presidente do Senado Federal, de conformidade com o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, solene, a realizar-se no dia 1º de agosto do ano em curso, às 11 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, receberem a visita do Excelentíssimo Senhor Manuel Prado, Presidente do Peru.

Senado Federal, em 27 de julho de 1961

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais

Dia 1-8-1961, às 21.30:

— veto presidencial (total) ao projeto de Lei nº 4.749, de 1958, na Câmara e nº 38, de 1961, no Senado, que concede, durante cinco anos o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 à Santa Casa de Misericórdia de Leme, no Estado de São Paulo;

17ª sessão conjunta da 3ª sessão legislativa ordinária da 4ª legislatura

Em 1º de Agosto de 1961

As 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (total) ao Projeto de Lei (nº 4.749, de 1958, na Câmara dos Deputados e nº 38, de 1961, no Senado) que concede, durante cinco (5) anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 à Santa Casa de Misericórdia de Leme, no Estado de São Paulo, tendo Relatório, sob nº 14, de 1961, da Comissão Mista).

Dia 2-8-1961, às 21.30:

— veto presidencial (total) ao Projeto de Lei nº 649, de 1959, na Câmara e nº 54, de 1961, no Senado, que concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento, aos Institutos de Previdência, de contribuições atrasadas;

Atas das Comissões

Comissão Mista

DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA AO PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 96, DE 1960, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 22 DO DECRETO-LEI Nº 483, BRASILEIRO DO AR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 1961

Ao primeiro dia do mês de agosto de 1961, às 15 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Ary Ivanna, Jorge Maynard e Fernandes Távora e os Srs. Deputados Alde Sampaio, Satur-

nino Braga e Croacy de Oliveira, reúne-se a Comissão Mista designada para realçar o veto aposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1960, que altera a redação do art. 22 do Decreto-lei nº 483, de 26 de junho de 1938, Código Brasileiro do Ar, e dá outras providências.

Na forma do Regimento, assume a presidência do Sr. Senador Fernandes Távora, que, após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede à eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Fernandes Távora — 5 votos
Alde Sampaio — 1 voto
Para Vice-Presidente:
Saturnino Braga — 5 votos

18ª sessão conjunta da 3ª sessão legislativa ordinária da 4ª legislatura

Em 2 de Agosto de 1961

As 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (total) ao Projeto de Lei (nº 649, de 1959, na Câmara e nº 54, de 1961, no Senado) que concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento, aos Institutos de Previdência, de contribuições em atraso, tendo Relatório, sob nº 15, de 1961, da Comissão Mista.

Dia 3-8-1961, às 21.30:

— veto presidencial (total) ao Projeto de Lei nº 2.508, de 1960, na Câmara e nº 56, de 1961, no Senado, que assegura estabelecida no serviço ativo militar aos sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal e das outras providências;

Dia 4-8-1961, às 21.30:

— veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 244, de 1959, na Câmara e nº 96, de 1960, no Senado, que altera a redação do art. 8º do Decreto-lei nº 483, de 8-6-1938 (Código Brasileiro do Ar).

Dia 8-8-1961, às 21.30:

— veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 386, de 1959, na Câmara e nº 58, de 1961 no Senado, que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências.

Dia 22:

— veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 3.691, de 1958, na Câmara e nº 130, de 1959, no Senado) que institui o "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão";

Dia 23:

— veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 1.919, de 1960, na Câmara dos Deputados e nº 91, de 1961, no Senado) que eleva a contribuição estabelecida pela Lei nº 3.039, de 29 de dezembro de 1956, as empresas de transporte aéreo que explorem linhas dentro do País, para reaparelhamento de material de voo.

Senado Federal, 31 de julho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Sr. Fernandes Távora agradece a seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando a seguir, o Sr. Jorge Maynard para relatar o Veto-Previdencial.

Ary Vianna — 1 voto

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

2ª REUNIÃO REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 1961

Ao dia primeiro de agosto de 1961, às 18 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Jorge Maynard e Fernandes Távora e os Srs. Deputados Alde Sampaio e Saturnino Braga, reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câ-

mara nº 96, de 1960, que altera a redação do artigo 22 do Decreto-lei nº 483, de 8 de junho de 1938, Código Brasileiro do Ar, e dá outras providências.

O Sr. Fernandes Távora, Presidente, concede a palavra ao Sr. Jorge Maynard, Relator do Veto Previdencial, que apresenta seu Relatório expositivo do histórico do projeto vetado, bem como das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos Membros da Comissão, e, em particular, o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO 17, DE 1961

RELATOR: Jorge Maynard

O Sr. Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere os artigos 70, § 1º e 87, II da Constituição Federal, veta, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 244-B, de 1959 (nº 96, de 1960, no Senado), que altera a redação do artigo 22 do Decreto-lei nº 483, de 8 de junho de 1938, Código Brasileiro do Ar, e dá outras providências.

Tempestividade do ato

O veto presidencial respeitou o decênio fixado no artigo 70, parágrafo 1º da Constituição Federal

Dispositivos vetados

As expressões vetadas foram as seguintes:

I) alínea a e parágrafo único do artigo 1º;

II) a expressão "pel o valor de bolsa dos respectivos títulos, na data do pagamento das ações" — inserta no parágrafo 2º do artigo 7º;

Origem dos dispositivos vetados

III) Artigo 9º.

Os dispositivos vetados não constam do Projeto, sendo originários do substitutivo adotado pela Comissão de

Constituição e Justiça, com a qual, aliás, coincide, na sua maior parte, o texto aprovado que subiu à sanção presidencial.

Razões do veto presidencial

"O veto ao artigo 9º impõe-se, por destoar seu preceito da sistemática de Direito Internacional Privado, adotada pelo Brasil em leis e tratados. Não sendo aconselhável, pois, a revogação do artigo 8º do Código Brasileiro do Ar que se harmoniza com a Lei de Introdução ao Código Civil e com a Convenção Relativa ao Reconhecimento Internacional dos Direitos sobre Aeronaves (Genebra 1948), promulgada pelo Decreto nº 33.648, de 15 de agosto de 1953".

Conclusão

Diante do exposto cremos estarem os Srs. Congressistas perfeitamente habilitados a bem ajuizar do veto parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 244-B, de 1959 (nº 96, de 1960 no Senado), que altera a redação do artigo 22 do Decreto-lei nº 483, de 8 de junho de 1938, Código Brasileiro do Ar, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 1º de agosto de 1961. — **Fernandes Távora** — Presidente. — **Jorge Maynard** — Relator. — **Alde Sampaio**. — **Saturnino Braga**.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		Exterior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 78,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior		Exterior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 78,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos deem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,40 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente: **João Goulart** (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: **Senador Moura Andrade**.
1º Secretário: **Senador Cunha Mello**.
2º Secretário: **Senador Gilberto Marinho**.
3º Secretário: **Senador Argemiro Figueiredo**.
4º Secretário: **Senador Novaes Filho**.
1º Suiete: **Senador Mathias Olympio**.
2º Suiete: **Senador Guido Mondim**.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Meire Andrade — Presidente.
Cunha Mello.
GH' eric Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondim.
Secretário: **Evandro Mendes Viara**.
Diretor-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente.
Daniel Krieger, Vice-Presidente.
Venício Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Péricles (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Barros Carvalho (PTB).
Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTES

1. **Rui Palmeira** (UL D).
2. **Freitas Cavalcanti** (UDN).
3. **João Arruda** (UDN).
4. **João Villasboas** (UDN).
1. **Ary Vianna** (PSD).
2. **Benedicto Valladares** (PSD).
3. **Francisco Gallotti** (PSD).
1. **Lima Teixeira** (PTB).
2. **Vivaldo Lima** (PTB).
3. **Miguel Couto** (PTB).
1. **Mem de Sá**.

Secretária: **Maria do Carmo Rondon-Ribeiro Saraiva**, Oficial Legislativa.
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Velloso, Presidente (PSD).
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).
Fernandes Távora (UDN).
Sérgio Marinho (UDN).
Del Caro (UDN).
João Arruda (UDN).

LIDERES E VICE-LIDERES Da Maioria

Líder: **Filinto Müller**.
Vice-Líderes: **Lima Teixeira e Nogueira da Gama**.

Da Minoria

Líder:
Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Líder: **Benedicto Valladares**.
Vice-Líderes: **Gaspar Velloso**, **Victorino Freire**.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: **Barros de Carvalho**.
Vice-Líderes: **Nelson Maculan**, **Fausto Cabral** e **Acácio Rodrigues**.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: **João Villasboas**.
Vice-Líderes: **Rui Palmeira** — **Daniel Krieger** — **Heribaldo Vieira**.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: **Mem de Sá**.
Vice-Líder: **Aloysio de Carvalho**.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: **Mendonça Clark**.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: **Jorge Maynard**.

Aloí Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSDF).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTES

1. **Mourão Vieira** (UDN).
2. **Joaquim Parente** (UDN).
3. **Irineu Bornhausen** (UDN).
4. **Ovidio Teixeira** (UDN).
1. **Euzébio Barros** (PSD).
2. **Francisco Gallotti** (PSD).
3. **Sebastião Archer** (PSD).
1. **Lima Teixeira** (PTB).
2. **Saulo Ramos** (PTB).

Secretário: **José Soares de Oliveira Filho** — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 15h30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).

Reginaldo Fernandes (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTES

1. **Colmbra Bueno** (UDN).
2. **Lino de Mattos** (UDN).
1. **Lobão da Silveira** (PSD).
2. **Paulo Fernandes** (PSD).
1. **Paulo Fender** (PTB).
2. **Lima Teixeira** (PTB).
1. **Aloysio de Carvalho** (PL).

Secretária: **Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues**.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente — UDN.
Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.

Irineu Bornhausen — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Fernandes Távora — UDN.
Dix-Huit Rosado — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Gaspar Velloso — PSD.
Nogueira da Gama — PTB.
Lobão da Silveira — PSD.
Barros Carvalho — PTB.
Victorino Freire — PSD.
Euzébio Barros — PSD.
Mem de Sá — PL.
Fausto Cabral — PTB.
Filinto Müller — PSD.
Saulo Ramos — PTB.

SUPLENTES

1. **Milton Campos** — UDN.
2. **Joaquim Parente** — UDN.
3. **Ruy Palmeira** — UDN.
4. **Colmbra Bueno** — UDN.
5. **João Arruda** — UDN.
6. **Del Caro** — UDN.
1. **Silvestre Péricles** — PSD.
2. **Ruy Carneiro** — PSD.
3. **Jarbas Maranhão** — PSD.
4. **Menezes Pimentel** — PSD.
5. **Pedro Ludovico** — PSD.
6.

1. **Vivaldo Lima** — PTB.
2. **Arlindo Rodrigues** — PTB.
3. **Paulo Fender** — PTB.
4. **Lima Teixeira** — PTB.
1. **Aloysio de Carvalho** — PL.

Secretário: **Renato de Almeida Chermont** — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira Presidente (PTB).
Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).
Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Lino de Matos (UDN).
Menezes Pimentel (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Francisco Gallotti (PSD).
Paulo Fender (PTB).

SUPLENTES

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Louca da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).
Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente (PSD).
Sérgio Mário, Vice-Presidente (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Ary Vianna (PSD).
Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTES

1. Padre Calazans (UDN).
2. Daniel Krieger (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
Secretária: Vera de Alvarenga Martins - Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
Rui Palmeira, Vice-Presidente (UDN).
Daniel Krieger - (UDN).
Heribaldo Vieira - (UDN).
Benedicto Valadares - (PSD).
Paulo Fernandes - (PSD).
Lourival Fontes - (PTB).
Aloysio de Carvalho - (PL).
Gaspar Velloso - (PSD).

SUPLENTES

1. Milton Campos - (UDN).
1. Venâncio Igrejas - (UDN).
2. Freitas Cavalcanti - (UDN).
1. Menezes Pimentel - (PSD).
1. Mem de Sá - (PL).
2. Jefferson de Aguiar - (PSD).
3. Ary Vianna - (PSD).
1. Fausto Cabral - (PTB).
2. Barros Carvalho - (PTB).
Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente (UDN).
Alô Guimarães, Vice-Presidente (PSD).
Fernandes Távora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTES

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Jarbas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).
Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).
Sérgio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Gallotti (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTES

1. Fernandes Távora (UDN).
2. Dix-Huit Rosado (UDN).
1. Silvestre Pericles (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
3. Jorge Maynard (PSP).
1. Saulo Ramos (PTB).
2. Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger - Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão - Vice-Presidente - PSD.
Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTES

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedito Valadares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral - (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.

Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes

Comunicações e Obras Públicas

Titulares:
Jorge Maynard - Presidente (PSP).
Lino de Matos - Vice-Presidente (UDN).

Coimbra Bueno (UDN).
Vitorino Freire (PSD).
Fausto Cabral (PTB).

SuPlentes:
UDN
1 - Sérgio Marinho
2 - João Arruda.

PSD
1 - Jefferson Aguiar
2 - Eugênio Barros

PTB
1 - Nelson Maculan

Secretário: Julieta Ribetto dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:
Nelson Maculan - Presidente (PTB).
Eugênio Barros - Vice-Presidente (PSD).

Ovidio Teixeira (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Alô Guimarães (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SuPlentes:

UDN

1 - Lopes da Costa
2 - Joaquim Parente (PSD).
1 - Pedro Ludovico
2 - Louca da Silveira
3 - Francisco Gallotti

PTB

1 - Saulo Ramos
2 - Luna Teixeira

Secretaria: Julieta Ribetto dos Santos, Oficial Legislativo.

ATA DA 113ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 7 DE AGOSTO DE 1951

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima; Paulo Fender; Zacharias de Assumpção; Vitorino Freire; Sebastião Archer; Mendonça Clark; Mathias Olympio; Joaquim Parente; Fausto Cabral; Fernandes Távora; Menezes Pimentel; Sérgio Marinho; Reginaldo Fernandes; Dix-Huit Rosado; Argemiro de Figueiredo; João Arruda; Salviano Leite; Novaes Filho; Jarbas Maranhão; Barros Carvalho; Ruy Palmeira; Silvestre Pericles; Lourival Fontes; Jorge Maynard; Heribaldo Vieira; Ovidio Teixeira; Lima Teixeira; Del Caro; Arlindo Rodrigues; Caiado de Castro; Gilberto Marinho; Benedito Valadares; Nogueira da Gama; Milton Campos; Moura Andrade; Lino de Matos; Padre Calazans; Pedro Ludovico; João Villasbôas; Nelson Maculan; Francisco Gallotti; Saulo Ramos; Brasílio Celestino; Daniel Krieger; Mem de Sá; Guido Mondin (45).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Parecer nº 426, de 1951

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado número 20, de 1950, que dispõe sobre as promoções dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal.

Relator: Senador Daniel Krieger.

O presente projeto, como se verifica da emenda supra, é de 1950 e dispõe sobre as promoções dos militares da Polícia Militar do antigo Distrito Federal. Sobre, ele já esta Comissão se manifestara favoravelmente, em duas oportunidades, quanto ao seu aspecto e constitucional.

Sua tramitação demorada em face de diligências junto ao Poder Executivo e de estudos da Ilustrada Comissão de Segurança Nacional, que lhe examinou o mérito, especificamente, não chegou a concluir-se antes da mudança da Capital da República, de modo que, indo a novo exame daquele órgão técnico, o pobre Senador Jefferson de Aguiar, seu Relator, requereu a remessa do projeto a esta Comissão, tendo em vista a nova situação criada com a transformação do antigo Distrito Federal em Estado da Guanabara.

De fato, com esse evento, decorrente de imperativo constitucional e legal, a proposição tomou outro aspecto, o e não mais se agasalha no texto da Constituição Federal.

Na conformidade do estatuto no artigo 183 da Lei Magna, "as polícias militares, instituídas para a segurança interna e manutenção da ordem nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, são consideradas, como forças auxiliares, reservas do Exército".

Por outro lado, o Artigo 18 e seus parágrafos, que garantem e disciplinam a autonomia dos Estatutos, imprime o tom outro aspecto, a legislar para a Polícia Militar do antigo Distrito Federal que, hoje, está subordinada ao Estado da Guanabara.

O projeto, pois, tornou-se inconstitucional e, como tal, deve ser rejeitado. E' o parecer.

Saia das Comissões, em 27 de julho de 1951. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — Ary Vianna. — Milton Campos. — Aloysio de Carvalho. — Nogueira da Gama. — Silvestre Pericles e Heribaldo Vieira.

Mensagem — Nº 159 (Nº 376 na Presidência), de 30 de julho de 1951, do Presidente da República, restituindo, após promulgação, autógrafos da parte mantida pelo Congresso Nacional, após veto presidencial, do Projeto de Lei que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autônticos que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária Brasileira, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam Medalha de Campanha do Atlântico Sul.

Ofício — Da Câmara dos Deputados, nº 1.228, encaminhando autógrafa do seguinte.

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1951

(Nº 4.310-D, de 1958, na Câmara) Dispõe sobre os processos de reajustamento das dívidas dos criadores e recriadores de gado bovino.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º — Nos processos de motoria e de reajustamento das dívidas dos criadores e recriadores de gado bovino, pelos Decretos-lei nº 9.686, de 30 de agosto de 1946, 9.672, de 6 de setembro de 1946, e pelas leis números 8, de 19 de dezembro de 1946; nº 35, de 26 de maio de 1947; nº 52, de 30 de julho de 1947; nº 209, de 2 de janeiro de 1948; nº 457, de 29 de outubro de 1948; nº 535, de 14 de dezembro de 1948; nº 1.002, de 24 de dezembro de 1949; nº 1.728, de 30 de novembro de 1952; nº 2.282, de 4 de agosto de 1954 e nº 2.804, de 25 de junho de 1956, não se aplica o disposto no artigo 822 e seu parágrafo único do Código de Processo Civil Brasileiro.

Artigo 2º — Esta lei se aplica, desde logo, a todos os despachos, decisões ou sentenças, inclusive, aos anteriores à sua vigência, proferidos em processos findos ou em curso, os quais sempre que se acharem na instância superior, em grau de recurso ex-officio, serão devolvidos ao juízo de origem, mediante requerimento do devedor ou do credor devidamente habilitado.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca, de Economia e de Finanças.

Ofício — Da Câmara dos Deputados nº 1.245, de 28 de julho, comunicando haver aquela Casa aprovado e remetido à sanção, o Projeto de Lei, originário do Senado, que prorroga, até 31 de dezembro de 1951, o prazo a que se refere a Lei nº 3.892, de 23 de abril de 1951. (COFAP).

O SR. PRESIDENTE:

Esta finda a leitura do expediente. Já oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador S. Ullo Ramos. (Pausa). Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, quem, ontem, por volta das vinte horas, passasse pelo Exo Rodoviário, depararia com um quadro que nós não podemos deixar que continue se reproduzindo. Mãos pedosas acenderam uma vela e a vela iluminava o cadáver de uma mulher jovem ainda, que arrastou na sua tragédia outra vida, a do filho que não tardaria a nascer. Seria ferido também, o marido, que a acompanhava fora recolhido ao Pronto Socorro.

A Polícia compareceu. Procedeu ao levantamento técnico e recolheu o automóvel causador daquela morte. Um processo será iniciado. Nada mais. Os atropelamentos continuarão. Continuarão as colisões. Pesa estranho silêncio em torno dessas ocorrências. E as estradas de Brasília continuam a tingir-se de sangue. Sangue de homens. Sangue de mulheres. Sangue de crianças. Zomba-se da vida e zomba-se da morte. Quem zomba? Quem está zombando do traçado que inspirou a Lúcio Costa precisamente sendo com a preocupação fundamental a de facilitar o trânsito de veículos e reduzir ao mínimo as possibilidades de acidentes? Acaso desconhecem os Senhores Senadores que este fim de semana foi mais trágico em vidas imoladas ao tráfego de Brasília?

E esta a matéria que trago ao debate. O problema não é apenas da Nova Capital. Não é apenas das nossas grandes cidades. O problema é universal. E inutilmente tentaremos resolvê-lo se não compreendermos que a sua solução está no homem. E' no homem que está o desrespeito às leis do trânsito. E' no homem que está a velocidade. E' no homem que está esta perturbação que nenhuma sinalização nenhuma multa, nenhuma apreensão de carteira resolverão.

O problema é essencialmente de educação. Assim devem compreendê-lo as autoridades do trânsito, a cuja frente, por isto, terão de estar elementos altamente especializados. Em trânsito, a ação policial deve ser, antes de mais nada, sistematicamente preventiva.

Até aqui como que temos aceitado esta constante safra de vidas como inevitável tributo do próprio progresso. Não pode ser assim. Não pode continuar assim. Temos de penetrar profundamente a questão, debatendo-a sem cessar.

E' um convite que faço aos nobres colegas. Se quiserem, ele envolve uma contribuição de alta valia em favor de Brasília, a quem queremos das aquela alma que a sua arquitetura lhe nega, que a sua vegetação rejeita, que a sua urbanização dificilmente insipará. Quanto cabe aqui dizer, como de Leon, que a alma das coisas somos nós.

Pois bem, se os problemas do tráfego são de difícil solução nas cidades super congestionadas, que é que explica esta incidência espontânea de acidentes que se verifica nesta Capital, onde a congestão é de espaços. Pelas observações que tenho feito, creio que teremos encontrado uma das causas precisamente nesse fator. Na direção do veículo, o homem como que perde a orientação que lhe dá o aglomerado de prédios e as calçadas próximas, onde transitam pedestres. No elemento estático próximo está o mais eficiente indicador de velocidade. Mas, em Brasília ele não existe. Há no motorista como que a preocupação,

de acercar-se de uma determinada obra, como se fossem etapas a vencer nesta fúria de devorar espaços.

Ora, em Brasília, já o disse, entre tantas constantes, está esta de que aqui encontrou-se o homem de educação requintada com o homem de condições intelectuais e vivências primárias. Na direção de veículos, onde ambos atuam, as reações parecem iguais, mas é evidente que os mais educados têm maior possibilidade, maior facilidade de superação. Há outro aspecto: o que se diz e o que se escreve sobre trânsito, é ouvido e lido precisamente por aqueles que, em tese, não necessitariam de advertências. Os que delas necessitam são, via de regra, os que de nada tomam conhecimento. Esta observação torna mais complexa a campanha que se tem de desenrolar, tenaz e sistemática, na defesa da população. Na defesa de pedestres e na defesa mesma dos que dirigem porque as consequências dos acidentes, de uma forma ou de outra, envolvem a todos.

Se aqui reclamamos, sensível, antes de tudo, a este estado de coisas que se apossou particularmente dos pais de crianças que demandam a escola, uma ação adequada das autoridades do trânsito, quero acrescentar que esta campanha deve ser igualmente uma tarefa de comunidade. Os motoristas de taxis têm a sua entidade de classe. Os motoristas de ônibus e de caminhões de carga têm ou a Prefeitura ou as empresas para quem trabalham. Assim essas placas-brancas desarmadas, que passam como bóides; assim esses placas-particulares, de onde não raro, delicados braços femininos se põem a fazer sinais que nunca são o que pretendem indicar. Há mil formas de fazer, de reunir, de propagar, de educar, finalmente, para que cesse este morticínio inqualificável.

Organizem-se campanhas que penetrem todas as consciências. Efetivem-se preleções nas escolas, pois Brasília, por sua conformação urbanística, está a exigir educação e reeducação para o trânsito igualmente para pedestres.

O volante como que transfigura o homem. Ele não pode esquecer, entretanto, que, fora do seu veículo, as coisas se passam diferentes do que ele pensa como pretensão senhor da estrada.

Em resumo, Senhor Presidente, seja a polícia do trânsito severa com os transgressores, com essa inconsciência que se fez flagelo, medo e morte nas estradas de Brasília, mas que seja antes preventiva, que tenha presente ser o problema, antes de tudo de educação, de indagação psicológica, porque todo o mal está no homem que dirige o veículo.

Voltaremos ao assunto, que, por hoje fica neste breve comentário.

No fundo é a nossa lágrima antes aquela criança que morreu ontem no ventre materno, vitimada, sem nascer pela imprudência e pela irresponsabilidade, que nos teremos de banir de Brasília. Em homenagem àquela mulher e àquela criança, unam-se os cidadãos conscientes numa grande campanha, para que o luto não prossiga envolvendo os lares e Brasília não se reduza a um palco de tragédia do trânsito. (Muito bem! Muito bem!).

Durante o discurso do Sr. Guido Mondin, o Sr. Gilberto Marinho deixa a presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

O Nobre Senador Nogueira da Gama desiste da palavra.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

(Pausa).

Não se encontrando presente, dou a palavra ao nobre Senador Salviano Leite, último orador inscrito.

Também S. Ex.^a não se encontra presente.

O Sr. 1.^o secretário vai proceder à leitura de expediente que se encontra sobre a mesa.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 303, de 1961

Tendo sido convidado a participar da missão do Poder Executivo que visitará vários países do Extremo Oriente, chefiada pelo Vice-Presidente da República, solicito me seja concedida autorização para esse fim, nos termos do artigo 49 da Constituição e do artigo 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 1.^o de agosto de 1961. — *Dix-Huit Rosado.*

Requerimento nº 304, de 1961

Tendo sido convidado a participar da missão do Poder Executivo que visitará vários países do Extremo Oriente, chefiada pelo Vice-Presidente da República, solicito me seja concedida autorização para esse fim, nos termos do artigo 49 da Constituição Federal e do artigo 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 1.^o de agosto de 1961 — *Barros Carvalho.*

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 1.^o, do Regimento Interno, estes requerimentos serão remetidos à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetidos à consideração do Plenário ainda na presente sessão, em virtude do que se acha previsto na alínea b, do nº II, do artigo 329, da lei interna.

Sobre a Mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 305, de 1961

Pelo falecimento do Dr. Stênio Gomes, cidadão ilustre, que com brilho e dignidade representou o Ceará em Assembléia Nacional Constituinte, de 1945 e na Câmara dos Deputados, tendo ainda exercido o cargo de Governador do Estado, requeremos, com fundamento no artigo 214, nº 2 do Regimento Interno e nas tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar:

1) — inserção em ata de um voto de pesar;

2) — apresentação de condolências à família e ao Estado do Ceará.

Sala das Sessões, em 1.^o de agosto de 1961. — *Menezes Pimentel — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Mem de Sá — Novaes Filho — Nogueira da Gama Daniel Krieger — Jorge Maynard — Guido Mondin — Gilberto Marinho — Caiado de Castro.*

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

O SR. FAUSTO CABRAL:

(Para encaminhar a votação). Senhor Presidente, os meios políticos e culturais do Ceará estão enlutados, com o falecimento, recente, do Dr. Stênio Gomes, ex-Governador do Estado.

Poucos homens públicos terão realizado sua carreira, em tão breve tempo, e com tamanho brilho. Foi um lutador que, aos impactos das primeiras adversidades, logo demonstrou seu espírito de luta e impôs suas virtudes morais e intelectuais.

Advogado de raros dotes, com sólida cultura humanística, iniciou sua vida pública como Promotor de Lavras da Mangabeira e, dedicando-se, também, às atividades forenses e ao jornalismo, ingressou, logo, na política, tendo sido deputado estadual até 1937.

Sua atuação na Assembléia do meu Estado fê-lo das figuras mais destacadas, assim pelo talento com que sempre interveio nas discussões e nos estudos dos problemas de maior interesse da coletividade, como pelo entusiasmo e dedicação que sabia empregar às causas que lhe eram dadas a defender.

O Sr. Menezes Pimentel — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FAUSTO CABRAL — Pois não.

O Sr. Menezes Pimentel — Stênio Gomes foi realmente um notável cearense. Sempre se impôs pela conduta irrepreensível, pelas suas virtudes cívicas e por seus propósitos patrióticos de bem servir à coisa pública. Por isso, em nome do Diretório do Partido Social Democrático do Ceará e em meu próprio, associo-me à justa homenagem que V. Exa. presta.

O SR. FAUSTO CABRAL — Agradeço a V. Exa. a solidariedade de suas palavras ao meu pesar pelo falecimento do Dr. Stênio Gomes.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FAUSTO CABRAL — Perfeitamente.

O Sr. João Villasboas — Trago, pela Minoria desta Casa, a mais absoluta solidariedade às expressões do nobre colega, relativamente ao ilustre homem público que foi o ex-Governador do Ceará, Sr. Stênio Gomes.

O SR. FAUSTO CABRAL — Muito agradeço ao nobre colega as palavras de conforto que profere em nome da Minoria desta Casa.

No longo recesso das atividades políticas, de 1937 a 1945, exerceu o Dr. Stênio Gomes vários cargos na administração estadual, entre os quais os de Procurador Judicial e Fiscal do Estado. Com a reconstitucionalização do país, reingressou na luta política, sendo eleito deputado federal à Assembléia Constituinte.

Exerceu o cargo de Secretário da Agricultura, pasta a que deu destacado relevo, na realização de um extenso programa de incentivo e fomento às atividades agropastoris, a par de outras iniciativas de não menor vulto.

Eleito Vice-Governador em 1950, assumiu a governança do Estado em julho de 1954, com a renúncia do Governador Raul Barbosa.

A respeito deste último episódio da vida pública do Dr. Stênio Gomes, ninguém melhor que eu, Senhor Presidente, para com isenção e espírito de justiça, realçar as altas qualidades de quem, sendo, então, o meu opositor, teve uma conduta impar na refrega, demonstrando, uma vez mais, a sua bela formação de caráter.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FAUSTO CABRAL — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Como V. Exa., fui também adversário político do Dr. Stênio Gomes, mas não me sentiria bem com a minha consciência se, no momento em que V. Exa. faz o seu necrológi, exaltando-lhe as qualidades, eu não desse o meu apoio. Realmente, o Dr. Stênio Gomes foi um dos cearenses ilustres que bem serviu à sua Pátria, em todos os cargos que ocupou com dignidade, competência e honra para nossa terra e para o Brasil.

O SR. FAUSTO CABRAL — Sou muito grato pela solidariedade de V. Exa., através de sua autorizada palavra.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FAUSTO CABRAL — Pois não.

O Sr. Novaes Filho — A Bancada do Partido Libertador no Senado associa-se às justas homenagens que V. Exa. presta, nesta hora, à memória do Dr. Stênio Gomes, eminente e culto homem público do Estado do Ceará.

O SR. FAUSTO CABRAL — Agradeço às palavras de V. Exa.

A lealdade do Dr. Stênio Gomes não se revelava apenas como amigo ou correligionário, mas se impunha, também, como adversário político.

Registrando o falecimento desse digno filho do Ceará, quero tornar público o meu pesar à família enlutada, ao Partido Social Progressista, de que era filiado o Dr. Stênio Gomes e, em particular, ao Senador Olavo Oliveira, presidente dessa agremiação no meu Estado. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens prestadas à memória do Dr. Stênio Gomes, eminente cearense desaparecido, e adotará as providências solicitadas no Requerimento ora aprovado.

Está terminada a hora do Expediente.

Passa-se à

Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1959 nº 16, de 1959 na Câmara dos Deputados, que aprova o Acordo Cultural entre o Brasil e o Irã, tendo: Pareceres favoráveis (ns. 401 a 404, de 1961) das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, e de Relações Exteriores e de Finanças.

Em discussão o Projeto.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1959

Aprova acordo cultural entre o Brasil e o Irã.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado, para todos os efeitos, o Acordo Cultural entre o Brasil e o Irã, assinado em 27 de novembro de 1957.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1961 (nº 3.106, de 1957, na Casa de origem) que dispõe sobre transferência da pensão dos veteranos da revolução acreana e dá outras providências, tendo: Pareceres (ns. 391 e 392, de 1961) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão, ressalvado o engano na revisão da lei, que é a de número 480, de 10-9-48.

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Vai à Comissão de Redação, para a devida retificação.

E' o seguinte

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 44, DE 1961

(Nº 3.106-B, de 1957, na Câmara) Dispõe sobre transferência da pensão dos veteranos da revolução acreana, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pensão dos veteranos da revolução acreana, instituída pela lei nº 386, de 1948, é transferível, por morte do beneficiário, à sua viúva, e desta à filha, ou filhas solteiras, desde que se comprove a continuidade desse estado civil, invalidez, incapacidade, ou falta de meios de subsistência.

Parágrafo único. O disposto no artigo anterior não abrange a percepção de pensões atrasadas.

Art. 2º A despesa decorrente prosseguirá à custa da dotação orçamentária do Ministério da Justiça, na parte destinada aos pensionistas pagos pela Administração do Território do Acre.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segunda discussão ao Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1961, de autoria do Sr. Senador Calisto Tanzi, que declara de utilidade pública a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, Paraná. (Projeto aprovado em 1ª discussão em 26-7-1961), tendo: Parecer favorável sob nº 379, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 1961

Declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' considerada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba.

Art. 2º Esta lei entrará em execução na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1961, de autoria do Sr. Senador Calisto Tanzi e outros Srs. Senadores, que restabelece os postos de Almirante de Esquadra e Marechal na Reserva como dignidade ou título, tendo: Pareceres sob ns. 412, 413 e 414, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece sob número 1-CCJ; de Segurança Nacional, favorável ao projeto e à emenda e de Finanças, favorável ao projeto e à emenda.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador João Villasbôas.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 306, de 1951

Nos termos dos arts. 212, letra l, e 274, letra b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n. 14, de 1961, a fim de ser feita na sessão de 3 do corrente.

Sala das Sessões, em 1-8-61. — João Villasbôas.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento independe de apolamento e de discussão.

Em votação.

O SR. CALADO DE CASTRO:

(Para encaminhar a votação — Não foi revist' pelo orador) — Sr. Presidente, estou de pleno acordo com o Requerimento do nobre Senador João Villasbôas. Ped a palavra apenas para, mais uma vez, deixar bem claro que a datilógrafa do Senado Federal houve por bem corrigir o que eu havia escrito, no texto do Projeto, suprimindo os elementos da Aeronáutica. Eu escrevi "Marechal. Marechal-do-Ar e Almirante". A datilógrafa pareceu que eu repetira desnecessariamente a palavra "Marechal", dando margem ao absurdo que aí está.

Esta ressalva eu já a fiz da tribuna e a repito para que fique bem claro o ocorrido. Na verdade, seria difícil de acreditar que um Marechal de carreira cometesse erro dessa natureza. Por outro lado, são inúmeras as reclamações de meus companheiros da Aeronáutica que sabem ter havido, de minha parte, o propósito de deixá-los fora do Projeto.

Sr. Presidente, estou inteiramente de acordo com o Requerimento do nobre Senador João Villasbôas, e já havendo substitutivo apresentado na Comissão de Constituição e Justiça pelo eminente Senador Milton Campos, a meu pedido, não veto por que criasse qualquer embaraço. Apenas repito estes esclarecimentos para que não pairam dúvidas sobre o assunto. Embora a responsabilidade seja minha, uma vez que assiné o Projeto, a culpa foi da funcionária que alterou minha redação.

Era o que desejava dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa acolhe os esclarecimentos de V. Exa., tanto mais quando a própria Comissão de Constituição e Justiça, por intermédio do eminente Relator Senador Milton Campos, assinala que a emenda corresponde às intenções do ilustre autor do Projeto. Fica, pois, ressalvado o pensamento do nobre Senador Calado de Castro. Em votação o Requerimento de autoria do nobre Senador João Villasbôas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram ficar sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Em virtude da deliberação do Plenário a matéria é retirada da Ordem do Dia à qual voltará no próximo dia 3 de agosto.

Esgotada a matéria constante do avulso.

Serão apreciados, nesta oportunidade, os Requerimentos ns. 303 e 304, anteriormente lidos e sobre os quais a Comissão de Relações Exteriores deverá emitir parecer.

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira.

O SR. HERIBALDO VIEIRA:

Para emitir parecer

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, os nobres Senadores Dix-Huit Rosado e Barros Carvalho foram indicados pelos seus Partidos para comporem a missão do Poder Executivo que visitará Países do Ex-

tremo Oriente, sob a chefia do Sr. João Goulart.

A Comissão de Relações Exteriores manifesta-se favoravelmente à autorização solicitada pelos signatários dos Requerimentos e entende mesmo que o Senado da República estará muito bem representado na pessoa de tão ilustres membros desta Casa do Congresso.

Este, o nosso Parecer.

O Sr. Presidente:

A Comissão de Relações Exteriores opinou favoravelmente aos dois requerimentos, que serão votados separadamente.

Em votação o de nº 333, do nobre Senador Dix-Huit Rosado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conserva-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o segundo requerimento, de autoria do nobre Senador Barros Carvalho.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Hoje, às 21 horas e 30 minutos as duas Casas do Congresso Nacional se reunirão para conhecer do veto presidencial ao Projeto de Lei que concede, durante cinco anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 à Santa Casa de Leme no Estado de São Paulo.

Para a sessão de amanhã designo a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 2 de agosto de 1961 (Quarta-feira)

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1961 (número 1.688, de 1960, na Câmara), que estende os benefícios da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958 (que equipara servidores da União e das autarquias federais à categoria de extranumerários mensalistas, desde que contem ou venham a contar cinco anos de exercício) ao pessoal tabelado do Departamento Nacional de Endemias Rurais, (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº ..., de 1961, aprovado na sessão de 28 do mes anterior, dependendo de pareceres das Comissões: de Serviço Público Civil e de Finanças.)

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1957 (nº 750, de 1955, na Casa de origem), que proibe durante cinco anos a exportação de couros de animais silvestres mamíferos (projeto retirado da Ordem do Dia na sessão de 4 de junho de 1960 para audiência do Ministro da Agricultura (diligência já atendida), tendo Pareceres favoráveis (ns. 196, 197 e 198, de 1958) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Economia e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 8, de 1961

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição constante do art. 7º, do Regimento Comum e atendendo às conveniências dos serviços

Resolve designar os servidores do Senado Federal que deverão funcionar nas sessões conjuntas, na forma abaixo:

I — Pessoal da Secretaria:
O Diretor-Geral;
O Secretário-Geral da Presidência, um de seus auxiliares e dois oficiais da ata;

Os funcionários da Diretoria da Taquígrafia, alternando-se com os da Câmara dos Deputados;

Um dos funcionários do Gabinete do Presidente, ou do substituto eventual que estiver no exercício da Presidência.

assistência e quando julgada necessária a sua presença pelo titular a quem serviu

Um funcionário do Gabinete do Líder da Maioria;

Um funcionário do Gabinete do Líder da Minoria

Um funcionário da Portaria; três funcionários para os serviços da Mesa;

Um para os de Secretário da Presidência;

Um para o registro de comparecimento dos Srs. Senadores;

Um assessorista;

Um para os de Taquígrafia; e um para os de Ata.

Ficam canceladas as designações anteriores sendo vedadas outras feitas sem observância ao disposto no artigo 7º do Regulamento Comum.

Senado Federal em 1º de agosto de 1961 — Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PORTARIA Nº 27, DE 1961

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 6, de 1959, art. 308 da Resolução nº 6, de 1960, e considerando:

a) que a retribuição devida ao funcionário por força do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 6 de 59 e art. 308 da Resolução nº 6, de 1960, só o será em razão do comparecimento a cada sessão extraordinária; e

b) que durante o horário normal do expediente, o comparecimento é compulsório e devidamente retribuído (arts. 148 e seguintes do Regulamento da Secretaria);

Resolve:

I — Nenhum pagamento será devido aos funcionários do Senado em execução, pelas sessões extraordinárias realizadas entre as 13 e 19 horas;

II — Só deverão comparecer às sessões extraordinárias realizadas fora do período de que trata o item anterior os funcionários especialmente escalados pelo Diretor-Geral.

III — A convocação dos funcionários lotados em Gabinetes e na Secretaria-Geral da Presidência dependerá dos respectivos titulares.

IV — Os funcionários dos Serviços Auxiliares (art. 38, itens I, II, III, IV e V, da Resolução nº 6/60), sujeitos a horário especial, só perceberão diárias por sessões extraordinárias, quando realizadas estas fora dos turnos de serviço que lhes competem e mediante expressa convocação.

Senado Federal em 1º de agosto de 1961 — Auro Moura Andrade, Vice-Presidente.

PORTARIA Nº 122, DE 27 DE JULHO DE 1961

O Diretor-Geral, de ordem do Senhor Presidente da Comissão Diretora, designa o Assessor Legislativo PL-3, Luiz Carlos Vieira da Fonseca para dirigir o Serviço de Rádio-Difusão.

Secretaria do Senado Federal, em 2 de julho de 1961. — Evandro Mendonça Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 123, DE 31 DE JULHO DE 1961

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Jose Carlos de Mendonça Ciark, Auxiliar Legislativo PL-10, para ter exercício na Diretoria da Biblioteca.

Secretaria do Senado Federal, em 31 de julho de 1961. — Evandro Mendonça Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 124, DE 31 DE JULHO DE 1961

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Maurício Izidoro Pereira, Auxiliar de Portaria, PL-9, para ter exercício na Diretoria do Pessoal.

Secretaria do Senado Federal, em 31 de julho de 1961. — Evandro Mendonça Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 125, DE 1º DE AGOSTO DE 1961

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir Lélia Pinto Ferraz, Auxiliar Legislativo, PL-10 da Diretoria do Arquivo para a do Expediente.

1 de agosto de 1961.

Evandro Mendonça Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 126, DE 1º DE AGOSTO DE 1961

O Diretor-Geral resolve, de acordo com o art. 135, parágrafo único, da Resolução nº 6, de 1960, designar Ethel Vieira Kritz, Taquígrafa, PL-3, para exercer a função de Chefe da Seção Administrativa da Diretoria de Taquígrafia.

Secretaria do Senado Federal, em 1 de agosto de 1961.

Evandro Mendonça Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 127, DE 1º DE AGOSTO DE 1961

O Diretor-Geral resolve, de acordo com o art. 136, parágrafo único, da Resolução nº 6, de 1960, designar Maria Thereza Fernandes Andrade, Ta-

quígrafa PL-3, para exercer a função de Chefe da Seção de Apanhamento e Decifração da Diretoria de Taquígrafia.

Secretaria do Senado Federal, em 1 de agosto de 1961.

Evandro Mendonça Vianna, Diretor-Geral.

Atos da Comissão Diretora

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

O Diretor Geral deferiu os seguintes requerimentos:

N.º 225-61 — de Maria Cherubina Costa, Oficial Legislativo, PL-6, solicitando férias relativas a 1959, a partir de 31 de junho do corrente ano;

N.º 116 61 — de Pedro Félix da Costa Lacerda, Guarda de Segurança, PL-9, solicitando seja averbado o tempo de serviço prestado no Ministério da Marinha e no Ex-Departamento Federal de Segurança Pública; e abnou as faltas dos seguintes funcionários:

— de Therézinha Duarte, nos dias 19 a 25 do mês em curso, por haver contraído moléstia infecto contagiosa;

— de Hélio Bittencourt Gonzaga, Auxiliar de Portaria, PL-10, no dia 24 de julho em curso;

— de Murilo Edson Coelho de Souza, Ajudante de Portaria, PL-7, no dia 24 de julho em curso;

— de Wilson Menezes Pedrosa, PL-7, nos dias 26, 27 e 28 de julho em curso.

Secretaria do Senado Federal, em 27 de julho de 1961. — Nilton Borges Seal, Diretora do Pessoal.

A Comissão Diretora, em reunião de 26 de julho corrente, resolveu tornar sem efeito, de acordo com o art. 73, do Regulamento da Secretaria do Senado, a nomeação interina de José Aristides de Moraes Filho no cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10.

Por ato da mesma data resolveu nomear, interinamente, nos termos do art. 73, da Resolução nº 6, de 1960, para o cargo de Taquígrafa, PL-8, do Quadro da Secretaria, Sarah Gorenstein.

Em seguida, deferiu os seguintes requerimentos:

— de Newton Maia Rodrigues, Auxiliar de Limpeza PL-11, solicitando pagamento dos dias 6 e 10 de abril, descontados indevidamente;

— de Elze Freitas Portal e Silva, Redator PL-4, solicitando pagamento referente ao dia 15 de março do ano, descontado indevidamente;

— de Newton Cleanto de Campos, Ajudante de Portaria, PL-7, solicitando justificativa da falta do dia 26 de junho último, por motivo de doença em pessoa da família; e indeferiu os seguintes requerimentos:

— de Maria Judith Rodrigues, Oficial Arquivologista, PL-6, solicitando o pagamento das diárias correspondentes aos 30 dias de licença, para tratamento de saúde;

— de Ruth de Souza Castro, Redatora PL-4, solicitando pagamento das diárias relativas ao mês de junho, em virtude de se encontrar em gozo de licença especial;

— de Vital Martins Ferreira, Redator PL-3, solicitando abono de falta ocorrida no dia 16 de maio do corrente ano;

— de Amélia da Costa Côrtes, Oficial Legislativo, PL-3, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, proferindo o seguinte despacho:

"Nos termos do § 2º do art. 264, do Regulamento, submeta-se a requerente a inspeção médica, por junta presidida pelo Dr. Evilásio Veloso".

Secretaria do Senado Federal, em 26 de julho de 1961. — Evandro Mendonça Vianna, Diretor-Geral.

Atos do Diretor Geral

O Diretor-Geral deferiu os seguintes requerimentos:

N.º 291-61 — de Walkir Silveira de Almeida, Taquígrafa PL-7, solicitando férias relativas a 1960, a partir de 24 de julho em curso;

N.º 298-61 — de César Martins, Ajudante de Porteiro, PL-7, solicitando férias relativas a 1960, a partir de 28 de agosto próximo vindouro;

— de Rubens Ribeiro, Guarda de Segurança, PL-9, solicitando férias a partir de 1 de setembro vindouro, relativas a 1961;

— de Branca Berges Góes Bakaj, Auxiliar Legislativo PL-10, solicitando salário-família em relação à sua filha Patrícia, a partir de julho em curso;

— de Roberto Diacópulos, Auxiliar de Almoxarife PL-7, solicitando férias relativas a 1961, a partir de 27 de julho em curso.

Secretaria do Senado Federal, em 31 de julho de 1961. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40